



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 003/2024-PMJ

#### 1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **CRECHE IRMA SHEILA**, associação privada, inscrita sob o CNPJ nº **75.434.662/0001-79**, fundada em 10/11/1980, com sede na Rua Antonio Nunes Varela nº 1100, Bairro Vila Pedrini, na cidade de Joaçaba/SC, por meio de formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme art. 31, inciso II e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A Administração Pública tem como objetivo a realização do bem comum, ou seja, aquilo que beneficia a sociedade como um todo.

De acordo com o que preceitua Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>: “Administração pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”.

Diante do fato de que a Administração Pública engloba a realização de todos os interesses da sociedade, por vezes o Estado não consegue atender a todas as necessidades da população, necessitando desta forma, formar parcerias com Entidades capazes de realizar tais serviços.

Neste contexto, ensina Paulo Modesto<sup>2</sup>:

*Não prover diretamente o serviço não quer dizer tornar-se irresponsável perante essas necessidades sociais básicas. Não se trata de reduzir o Estado a mero ente regulador. O Estado apenas regulador é o Estado Mínimo, utopia*

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. São Paulo: RT, 1985.

<sup>2</sup> MODESTO, Paulo. Reforma do marco legal do terceiro setor no Brasil. *Revista de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, 214, p. 55-68, out./ dez., 1998.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JOAÇABA

*conservadora insustentável ante as desigualdades das sociedades atuais. Não é este o Estado que se espera resulte das reformas em curso em todo o mundo. O Estado deve ser regulador e promotor dos serviços sociais básicos e econômicos estratégicos.*

Portanto, se o Estado não consegue suprir a todas as necessidades de sua sociedade, o mesmo continua sendo responsável por elas, devendo regular e promover, junto a outras Entidades, a realização destas necessidades.

Para isso, surgem as entidades de Terceiro Setor, ou seja, as Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as quais atuam com a finalidade de garantir serviços que deveriam ser prestados pelo Estado. Neste cerne, inclui-se a Organização de Sociedade Civil que atua nas áreas de educação, saúde e assistência através dos atendimentos especializados aos portadores de deficiência intelectual e múltipla.

Diante disso, é possível observar que **Creche Irma Sheila** tem por finalidade tomar a seus cuidados crianças de família de baixa renda, com idade de 1 ano e 6 meses a 6 anos, com o objetivo de suprir suas necessidades básicas no que se refere à alimentação, asseio corporal, saúde física, mental e afetiva oportunizando o desenvolvimento integral através do trabalho educacional e permitindo as mães se dedicarem ao trabalho fora do lar e em casos especiais, atendendo as crianças que estão em situação de risco, mesmo que as mães não estejam inseridas no mercado de trabalho, com o objetivo de possibilitar experiências enriquecedoras para as crianças que frequentam a creche Irmã Sheila, realizando atividades que irão auxiliar no desenvolvimento das crianças, em todos os aspectos que dizem respeito a sua individualidade, de acordo com a faixa etária e as suas necessidades específicas.

Desta forma, é possível concluir que restam demonstrados os objetivos e finalidades, bem como a capacidade técnica de atendimento da **Creche Irmã Sheila**, demonstrando a viabilidade de aplicação do valor a ser destinado por este município, de acordo com o cronograma físico a ser proposto no plano de trabalho.



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Diante do acima exposto, este Município celebra Termo de Fomento com a **Creche Irmã Sheila**, de acordo com a Lei 13.019/2014, estando presentes todos os requisitos indispensáveis à Inexigibilidade de Chamamento Público.

### 3. OBJETO DA PARCERIA:

Firmar Termo de Fomento para contratação de Organização da Sociedade Civil com o fulcro para garantir a continuidade do atendimento às crianças, melhorar a qualidade do trabalho, possibilitar o desenvolvimento integral das crianças no aspecto físico, psicológico, intelectual e social no Município de Joaçaba.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Favorecer a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
- Possibilitar às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
- Recriar, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
- Ampliar a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- Possibilitar situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
- Possibilitar vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referências e de identidade no diálogo e conhecimento da diversidade;
- Incentivar a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico, social, ao tempo e à natureza;
- Promover o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
  - Oferecer alimentação saudável, favorecendo o desenvolvimento físico das crianças;
- Promover a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE JOAÇABA

sustentabilidade da vida na terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais.

### 5. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO:

O orçamento estimado para execução do projeto é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser aplicado nas seguintes rubricas: folha de pagamento, encargos sociais, décimo e férias, água e energia elétrica.

### 6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Parcela	Valor	Data de Liberação	Data Prestação de Contas
01	R\$ 150.000,00	30/01/2025	27/06/2025
02	R\$ 150.000,00	30/07/2025	26/12/2025

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

### 8. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria 1.909 de 10 de março de 2022, se utilizará dos meios disponíveis para fiscalização da execução do presente Termo de Fomento, contando com o auxílio dos demais profissionais das diversas áreas do Município, procurando obter o fiel cumprimento da execução das metas e objetivos a serem apresentados em plano de trabalho, , de acordo com a Lei Municipal nº 5.250/2019.

### 9. DA PUBLICAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA:

A presente Inexigibilidade será divulgada em página do sítio eletrônico oficial do Município de Joaçaba [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), publicado no Diário Oficial dos Municípios, e na plataforma eletrônica do Sistema Recursos Repassados – GERR



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JOAÇABA

<https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199>.

As propostas serão apresentadas pelo proponente, por meio da plataforma eletrônica do GERR, <https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199>, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, devendo o proponente estar devidamente cadastrado no Sistema GERR.

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

O prazo de execução é até 26 de dezembro de 2025, contados da sua assinatura.

Joaçaba (SC) 09 de dezembro de 2024.

**ROSANE KUNEN** – Secretária  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DIOCLÉSIO RAGNINI** - Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA